

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 7.257 de 07 de dezembro de 2018, referente ao Aviso de Convocação n.º 05/2018 do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 08/2017.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento...**

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento...**

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5.º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ADENILSON ONOFRE CARDOSO	985008

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Aquisição de 02 (duas) motocicletas 0 (zero) Km e 04 (quatro) veículos 0 (zero) Km**, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 26 de dezembro de 2018.

O processo administrativo n.º 3706/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2018.

ROSE LUZ PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, com sede na Avenida Vale dos Barris, n.º 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, designada pelo decreto municipal simples de 13 de abril de 2018, com fundamento nos Artigos 1.º e 4.º do Decreto Municipal n.º 23.229 de 12 de setembro de 2012 que aprova o regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, torna público, para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega dos envelopes de documentação do Chamamento Público n.º 04/2018, para Credenciamento de operadora de plano

privado de assistência à saúde, conforme inciso I, do artigo 1.º, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar com Obstetrícia, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, visando a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, vigente a época do evento, com cobertura em todo o Estado da Bahia, através de rede própria e/ou credenciada, e urgência e emergência em todo o território nacional através de rede própria, credenciada, referenciada ou pelo Sistema de Urgência Nacional da ABRAMGE nas demais unidades da federação, sem carência ou preexistência, quando da adesão na data de início de vigência do contrato, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente no plano de saúde, foi estendido para o dia 28 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário. O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site www.compras.salvador.ba.gov.br, e-mail cpctransalvador@gmail.com da CPCA e no Setor Financeiro da Transalvador, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a um custo de R\$ 10,00 (dez reais) para o interessado.

Salvador, 17 de dezembro de 2018

ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, n.º 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1.º, da Lei n.º 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por ter sido certificado pelos correios a **ausência** do autuado em 3(três) tentativas, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2.º, e 49 do Decreto Federal n.º 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, a fim de que se proceda a inscrição do crédito público, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FONECEDOR	DECISÃO
154/2012	2711	CODIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na rua Chile, n.º 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1.º, da Lei n.º 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2.º, e 49 do Decreto Federal n.º 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, a fim de que se proceda a inscrição do crédito público, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FONECEDOR	DECISÃO
3174/2014	JAIR DE SOUZA SANTOS	MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. - ADV. JULIANA GUIMARÃES V. ALVES - OAB/SP 273.584	PROCEDENTE

SALVADOR, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.